



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 165/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE**, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 18/05/2011, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, à Servidora Pública Municipal Contribuinte do RGPS a Sr.^a **LUCIANA KAPASSI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 8.826.078-3-PR, Assessora de Secretaria III, Símbolo C-11, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do
Sul - PR, 20 de Maio de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal